



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



---

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO: 003/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Administração

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 26/01/2018**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 15/02/2018**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



### SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Educação pensando na qualidade das salas de aulas, necessita de adquirir Lousas Verde para um melhor atendimento aos alunos e maior desempenho e qualidade dos ensinamentos dos professores.

Desta forma vimos por meio deste, solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Segue em anexo a cotação e especificação do material que queremos adquirir, e o valor aproximado total desta licitação será de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 26 de Janeiro de 2018.

RAQUEL LEME VIEIRA

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

## ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	COUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHA GUIAS VISÍVEIS, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E SUPPORTO PARA OIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO NA MEDIDA 4 00 X 1 20 METROS	UN	15	1.074,00	R\$ 16.110,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.  
(MÉDIA ANA 17 DE JANEIRO DE 2018).

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 09.205.792/0001-05

09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
R. RUI PARRICHO MONTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

**RP Móveis e Papelaria Ltda**

Av. Rio Grande do Norte, 3341  
CNPJ: 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical  
Fone: 8042302515

CNPJ nº 09.205.792/0001-05 Fone: (44) 3621-2727  
Umuarama, PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
ORÇAMENTO QDRCS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VOOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	Unidade	LEITURA ATRAVÉS QUADRICULADA COM LISTA GUIAS VISIVAS COM NÚMEROS EM ACRÍLICO E SUPORTE PARA GUIA EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO NA MEDIDA 300 X 120 METROS.	WAGLE	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						

UMUATAMA, 18 DE JANEIRO DE 2018.

R\$ 05.753,647 (cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

C. J. LOPEZ (Assessoria Técnica)

L. [Assinatura]

# Castelo Branco

CASTELO BRANCO ARTES LTDA  
INSC: 90100275-00  
CNPJ: 01.121.509/0001-22  
FONE: (44)3621-4888

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5.155 ZONA I - CEP 87501-170 - UMUARAMA - PR  
E-MAIL: castelobrancopapelaria@hotmail.com

## ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
	LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHA GUIAS VISÍVEIS, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E SUPORTE, PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO NA MEDIDA 4,00 X 1,20 METROS	2.250,00	R\$ 3.750,00
	TOTAL		

Umuarama 19 de Janeiro de 2015

01.121.509/0001-22

CASTELO BRANCO ARTES LTDA

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5155  
CENTRO - CEP 87501-170  
UMUARAMA - PARANÁ





**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



---

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação*, caso positivo que o mesmo seja reservado, para a Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).

Alto Paraíso - PR, 26 de Janeiro de 2018.

**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.**

**OBJETO:** É objeto da presente licitação Aquisição de Lousa Verde Quadrículada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais), onde já reservei a dotação.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2723	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2737	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2751	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
3575	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3589	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12543	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754

**Alto Paraíso - PR., 26 de Janeiro de 2018.**

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



**Alto Paraíso - PR., 26 de Janeiro de 2018.**

**Exmo. Sr.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso  
NESTE**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

2723	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2737	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2751	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
3575	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3589	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12543	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario Geral de Administração**

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 26/01/2018.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



**PORTARIA N.º 017/2018**

**DATA: 22/01/2018**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretária: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 Janeiro 2018

Edição N.º 11.122

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *"Aquisição de Lousa Verde Quadrículada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital"*, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

#### 1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **10:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

#### 2 – DO OBJETO

2.1. *"Aquisição de Lousa Verde Quadrículada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de*



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

2.1.1. Os materiais desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos materiais será de 07 (sete) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião%20de\\_Umuarama](https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião%20de_Umuarama), com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso, **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2723	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2737	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2751	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
3575	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3589	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12543	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754

## 6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

## 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a)	ENVELOPE – I	b)	ENVELOPE – II
	Envelope nº. I - Proposta de Preços		Envelope nº. II - Habilitação



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



<b>Pregão nº. ____/2018</b> <b>Nome Completo do Licitante</b> <b>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas</b>	<b>Pregão nº. ____/2018</b> <b>Nome Completo do Licitante</b> <b>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas</b>
--	---

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 06 Meses.**

8.1.7. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### 9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.)

#### 9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação de todos os sócios.

### 9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- GICAD - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- CRF - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- CNDT - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência) -** <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

#### 9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

### **10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

### 13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

### 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **15 – GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16 – PENALIDADE**

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **17 – REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



Alto Paraíso/PR, 26 de Janeiro de 2018.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAI

LOUSA VERDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT/MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Louisa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em toda extensão do quadro, na medida 4,00x1,20 metros.	Und	15	R\$ 1.074,00			

O VALOR TOTAL DESTE LOTE É R\$ 16.110,00

prazo de validade proposta:  
condições de pagamento:  
prazo de entrega:

assinatura e carimbo





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

#### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 003/2018, edital de licitação nº 002/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

**Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 07 dias.**

**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT EM R\$	VAL. MAX. TOTAL EM R\$
1	15	UND	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em toda extensão do quadro na medida 4,00x1,20 metros.	1.074,00	16.110,00

1. OBJETO: *Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.*

2. JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Educação pensando na qualidade das salas de aulas, necessita de adquirir Lousas Verde para um melhor atendimento aos alunos e maior desempenho e qualidade dos ensinamentos dos professores.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Informamos ainda que estes produtos são estimados e prevendo alguma despesa, é que solicitamos a abertura deste processo.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



O valor previsto para esta contratação é de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais), sendo anexadas a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2723	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2737	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2751	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
3575	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3589	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12543	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754

4.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

## 11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xamburé para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

## ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

## ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx.

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do  
documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela  
SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos  
**submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,  
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e  
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições  
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,  
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,  
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,  
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam  
sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, CGC. Nº  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF. nº.  
\_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a  
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

## **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo  
SSP/\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

### I - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

E-

mail: \_\_\_\_\_

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura/Carimbo  
CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



## Anexo IX

**MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2018**  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO**  
**PARAÍSO E A EMPRESA .....**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. \_\_\_\_\_.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- 8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;  
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



**CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2018, na modalidade \_\_\_\_\_ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Décio Jardim Junior

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 002/2018**

**Processo Licitatório nº 003/2018**

**Objeto:** “Aquisição de lousa verde quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá a 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 002/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de lousa verde quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



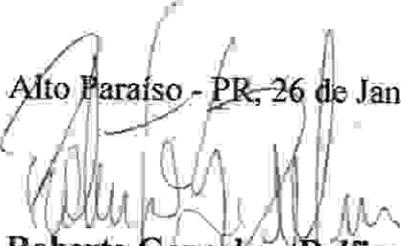
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Janeiro de 2018.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 58768



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n. 002/2018**  
**Processo Licitatório n° 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital", com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

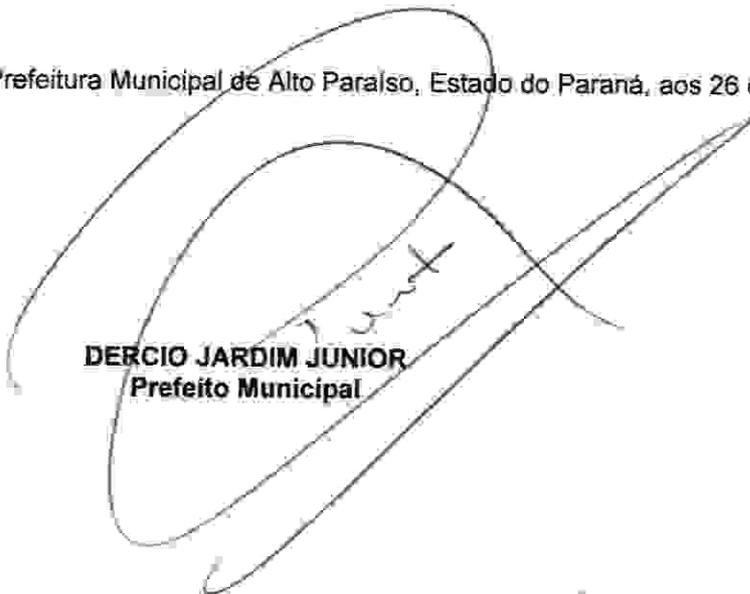
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br).

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

**DATA:** 15 – Fevereiro - 2018

**HORÁRIO:** 10:30 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018.

  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 27 / 01 / 2018

Edição N.º 1176



Modalidade  
PregãoProcesso  
003/2018

Objeto

**Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de e**

## INTERESSADOS

CNPJ: 65487605000102  
Razão Social: Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda  
Nome Fantasia: Stalo  
Endereço: Rua José Pinelli, 2-200  
Cidade/UF: Bauru/São Paulo  
Responsável: Rosemberg Jônatas Gomes de Sousa  
Telefone: 14 31038833  
E-mail: vendas01@stalo.ind.br

---

CNPJ: 10359275000170  
Razão Social: INFOCENTER  
Nome Fantasia: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: AV. JOAO CARRARO 378  
Cidade/UF: PORTO RICO/PR  
Responsável: JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA  
Telefone: 4434222493  
E-mail: CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR

---

CNPJ: 03.632.438/000  
Razão Social: mineração santa maria ltda  
Nome Fantasia: mineração santa maria  
Endereço: Rod. Naviraí/Ivinhema km 20 s/nº Fzda Sta Marta -Zona Rural  
Cidade/UF: NAVIRAÍ/MATO GROSSO DO S  
Responsável: paulo roberto garbelini  
Telefone: 67 3461 168  
E-mail: ambiental@mineracaosantamaria.com.br

---

CNPJ: 09205792000105  
Razão Social: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
Nome Fantasia: RP MÓVEIS  
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341  
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ  
Responsável: ADRIELE  
Telefone: 4436212727  
E-mail: RPLICITACAO@HOTMAIL.COM

---

CNPJ: 26.658.903/000  
Razão Social: gabriela  
Nome Fantasia: tome  
Endereço: av. leão gondin de oliveira  
Cidade/UF: francisco alves/PR  
Responsável: gabriela carolina tome  
Telefone: 4436431022  
E-mail: moveismontreal@hotmail.com

---

CNPJ: 06029558000186  
Razão Social: PAULO  
Nome Fantasia: BRESSANI  
Endereço: av. raúl barbosa dias 139  
Cidade/UF: icaraima pr/PARANA  
Responsável: PAULO CESAR BRESSANI  
Telefone: 4436651393  
E-mail: cesarbressani@hotmail.com

CNPJ: 27233383000102  
Razão Social: EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI ME  
Nome Fantasia: EVOLUÇÃO ATACADO  
Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA  
Cidade/UF: SERRA/Espírito Santo  
Responsável: Laila  
Telefone: 4436631768  
E-mail: laila.evolucao@gmail.com

---



CNPJ: 05033824180  
Razão Social: Argentina  
Nome Fantasia: França  
Endereço: RUA 5, CENTRO  
Cidade/UF: GURUPI/TO  
Responsável: Argentina França  
Telefone: 6333125846  
E-mail: argentinafb@hotmail.com

---

CNPJ: 07923463000174  
Razão Social: CELIO  
Nome Fantasia: LOPES  
Endereço: AV. MARINGA 5220B  
Cidade/UF: UMUARAMA - PR/PARANA  
Responsável: CELIO JOSE LOPES  
Telefone: 4430565101  
E-mail: MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

---



Nome: **FELIPE RUIZ LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **12478455-5 SESP PR**

CPF: **085.473.149-03** DATA NASCIMENTO: **07/09/1994**

RELACÃO: **CELTO JOSE LOPES**

**CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**

PERMISSÃO:  ACZ  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05666237479** VÁLIDE ATÉ: **07/10/2027** PP HABILITAÇÃO: **13/12/2012**

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **UMJARAMA, PR** DATA EMISSÃO: **03/10/2017**

*[Signature]* **64019568049**  
 ASSINATURA DO EMISSOR **PR913233326**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraíso-PR  
*[Signature]*  
 ASSINATURA

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0597328-2	07.923.463/0001-74	04/04/2006	04/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
 AVENIDA MARINGÁ, 5220 - FUNDOS, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-080

Objeto  
 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS;  
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO;  
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
 ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
--	--

Último Arquivamento Data: 04/06/2014 Número: 20143598627 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	---

Nome do Empresário CARLA CHARLISE RUIZ LOPES Identidade: 5.628.801-5, SSP/PR Estado Civil: Casado	CPF: 033.758.579-26 Regime de Bens: Comunhão Parcial
--	---

UMUARAMA - PR, 24 de janeiro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Fátima Aparecida Ferraresso*  
RG: 4.253.561-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraíso-PR, 15/02/18

ASSINATURA

*Maria*

*Fátima*

*Carla*

*Libertad*

*[Handwritten signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA** \_\_\_\_\_ **NIRE DA FILIAL** (preencher somente se alto referente a filial) \_\_\_\_\_

**NOME DO EMPRESÁRIO** (completo sem abreviatura)  
**CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRA

**ESTADO CIVIL**  
CASADA

Sexo  M  F  X **REGIME DE BENS** (se casado)  
**SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

**FILHO DE PAI**  
ALCINDO RUIZ

**MAE**  
CILGER LIBORIO RUIZ

**NASCIDO EM** (data de nascimento) **IDENTIDADE** (número) **ÓRGÃO EMISSOR** **UF** **CPF** (número)  
01/02/1973 56288015 SSP PR 033.758.579-26

**EMANCIPADO POR** (forma de emancipação - somente no caso de menor) \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)**  
R. JOSÉ MAURO ROVERON

**NÚMERO**  
2061

**COMPLEMENTO** **BAIRRO/DISTRITO** **CEP** **CODIGO DO MUNICIPIO** (uso da Junta Comercial)  
JARDIM SAN RAFAEL 87508-158 PR

**MUNICIPIO**  
UMUARAMA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requerer.

**Junta Comercial do Paraná**

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DE MICROEMPRESA
780	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA	EM CONSTITUIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	

**NOME EMPRESARIAL**  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

**LOGRADOURO** (rua, av, etc.)  
R. JOSÉ MAURO ROVERON

**NÚMERO**  
2061

**COMPLEMENTO** **BAIRRO/DISTRITO** **CEP** **CODIGO DO MUNICIPIO** (uso da JC)  
JARDIM SAN RAFAEL 87508-158 PR

**MUNICIPIO**  
UMUARAMA

**UF** **País**  
PR BRASIL

**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)** \_\_\_\_\_

**VALOR DO CAPITAL - R\$**  
15.000,00

**VALOR DO CAPITAL** (por extenso)  
quinze mil reais

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.46-9/02	Comércio varejista de artigos de papelaria
Atividades Secundárias 72.50-8/00	Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 15/03/06  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** **TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF** **UF** **USO DA JUNTA COMERCIAL**  
01/04/2006 \_\_\_\_\_ NIRE anterior \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1- SIM 3- NÃO)

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)  
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

**DATA** **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO**  
20/03/2006 \_\_\_\_\_

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO** **AUTENTICO**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

04 ABR. 2006

URIEL VIEIRA  
ECONOMISTA  
RG 1.400.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2006  
SOB NÚMERO 06/108196-5  
Protocolo: 06/108196-5

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0645525

Moise

Lucas

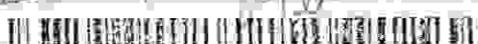
Camila

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIADE (pai) ALONDO RUIZ		(mãe) CILENE LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 5.628.801-5	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 033.758.579-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ MAURO ROVERON			NÚMERO 251
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87506155
MUNICÍPIO UMUARAMÁ			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
RESULTADO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MARINGÁ			NÚMERO 5220
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO ZONA III	CEP 87502050
MUNICÍPIO UMUARAMÁ		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) rigobello.comparica@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (se existente) CEM MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Base) Atividade principal 4047801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANATO E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4781003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4781201	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4783000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4784001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4785001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4785002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
4785003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.463/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
ASSINATURA DE FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DE ASSINATURA 03/06/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Uziel Vieira RG 1.400.239/PR RELATOR		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/06/2014</p> <p>Empresário: 4110597328-2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			

PROFESSOR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 15/06/2014  
*[Assinatura]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110507328-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (nome) ALCINDO RUIZ		Mãe: GILCEZ LIBORIO RUIZ		
NASCIMENTO (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 5.628.601-5	Digito Emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 033.758.579-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
ENDEREÇO NA REGRAÇÃO (rua, av, etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON				NÚMERO 251
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508 (53)	
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.				
ATA 002	DESIGNAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO (DESCRIÇÃO DO EVENTO)		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME				
LOCALIZAÇÃO NA AV. AVE. AVENIDA MARINHEIRA				NÚMERO 5220
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO ZONA III	CEP 87502080	
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rigobello.cenfansa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por e-par) em CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) 4647201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.			
4753601 4763002 4720099 4773300 4780001 3320501 9511800 8592999	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO <b>CONFERE COM ORIGINAL</b> Alto Paraíso-PR, 15/06/2014</p> <p><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MÓTTA</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.463/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESOLUÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA (DATILOM) PELO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente) (pernita) <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i> Papelaria - ME				
DATA DE ASSINATURA 03/06/2014	ASSINANTE DO EMPRESÁRIO <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Uniel Vieira</i> RG 1.400.839/PR RELATOR			
04 JUN. 2014		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO 20143598627 Protocolo: 14/859852-7, DE 04/06/2014</p> <p>Empresa: 1 0841308 2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		



# MC<sup>®</sup> PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

## ANEXO III

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - N° 02/2018

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.

Através do presente credenciamento, eu: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES, Proprietária da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ: 07.923.463/0001-74 e inscrição estadual nº903681.09-87, residente a domicílio na cidade de Umuarama na Av. Maringá nº 5220 - portadora da cédula de identidade nº5.628.801-5/SSP-Pr e inscrita no CPF: Nº:033.758.579-26 credencio o **SR. FELIPE RUIZ LOPES**, portador da cédula de identidade nº 12476495-5, emitida pelo SESP/PR, e CPF nº 085473149-03, a participar da licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- N° 02/2018 - INSTAURADA PELA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - Pr.**

Outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ nº 07.923.463/0001.74, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades).

- formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, assinar a ata da sessão, contratos com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerente ao certame.

Umuarama - Pr, 14 de FEVEREIRO de 2018.

  
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria  
CPF:033758579-26  
RG:5628801-5  
PRÓPRIETÁRIA:CARLA C. R. LOPES

  
07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR

*Maria*

*Comissão*  
*Paulo*

*Felipe*

*920*

Selo vPdAZ.IqnhI.wFXzL, Controle: RrctU.aDjDX Valide em  
[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) / Reconheço por **SEMELHANÇA (por**  
**solicitação da parte)** a assinatura de **CARLA CHARLISE**  
**RUIZ LOPES**, Dou fé. Umuarama-PR, 14/02/2018.  
F1PVPIJ6-88205B-88

*Galharini*  
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada





# PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

### Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ilmo Sr. Pregoeiro

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA estabelecida na AV:MARINGA 5220 , ZONA III na cidade de UMUARAMA - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**GILBERTO LUIS RIGOBELLO**  
**ESCRITÓRIO CONFIANÇA**

CRC:

**GILBERTO LUIS RIGOBELLO**  
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07  
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR  
CO CRC-PR 026884/0-4  
CPF 446.065.169-68

**07.923.463/0001-74**  
**903.68109-87**  
**CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018,

Abreu



# M&C PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO IV

- TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

AO  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 14 de FEVEREIRO de 2018.

  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-  
CPF-033758579-26  
RG-5628801-5  
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

  
07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 / UMUARAMA - PR







Secretaria do Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105616013		NIRE DA FILIAL (quando houver e não referenciado à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE MIDVO(A)	
SEXO Feminino		ESTADO CIVIL (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ TIMOTEO		mãe) PALMIRA MARIA TIMOTEO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1949	IDENTIDADE (numero) 1711082	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO (EM) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA AVENIDA (rua, av., etc.) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não da sede comercial) 006152 - Icaraima
MUNICÍPIO Icaraima			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02) (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LAVADOURA (rua, av., etc.) AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não da sede comercial) 006152 - Icaraima
MUNICÍPIO Icaraima		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (apresentar) com mil reais.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4754701, 4755502, 4755503, 4763601, 4763602, 4763604, 4781400, 4782201, 4789001	Descrição de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BUÍTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.029.558/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anesia Jandira Timoteo Andrade</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001190589	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR. 25/10/2017

ASSINATURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:25 SOB Nº 20177292547.  
PROTOCOLO: 177292547 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704105192. NIRE: 41105616013.  
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPED		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referir-se a filial)	
41105616013		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		VIÚVA(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
SEBASTIÃO JOSÉ TIMOTEO		PALMIRA MARIA TIMOTEO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENIDADE (número)	
22/11/1949		1711082	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF	
XXX		PR	
ENDEREÇO NA (LUGAR) DO REGISTRO - (av. av. etc)		NÚMERO	
AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS		139	
COMPLEMENTO		CEP	
FUNDOS		CENTRO	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco dos Municípios)	
Icaraima		006152 - Icaraima	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (rua, av. etc)		NÚMERO	
AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS		139	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Banco dos Municípios)	
Icaraima		006152 - Icaraima	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por empresa)	
100.000,00		cent mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4761003		VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/01/2004		06.029.558/0001-36	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/10/2017		Anesia Jandira Timoteo Andrade	
PARANÁ EXCLUIBDO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001190389	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 15/04/18

ASSINATURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:25 SOB Nº 20177292547.  
PROTOCOLO: 177292547 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704105192. NIRE: 41105616013.  
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2017  
www.empresa facil.pr.gov.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106816013</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) <b>ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>SEBASTIÃO JOSÉ TIMOTEO</b>		(mãe) <b>PÁLMIRA MARIA TIMOTEO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/11/1949</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.711.082</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>PR 844.353.993-20</b>
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOCALIDADE - rua, av., etc) <b>AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS</b>			NÚMERO <b>139</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BARRIO/DISTRITO <b>GENTRO</b>	CEP <b>87.530-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, Classificação e etc) <b>PR</b>
MUNICÍPIO <b>ICARAÍMA</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME</b>			
LOCALIDADE (rua, av., etc) <b>AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS</b>			NÚMERO <b>139</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>GENTRO</b>	CEP <b>87.530-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, Classificação e etc) <b>PR 6152</b>
MUNICÍPIO <b>ICARAÍMA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4761003</b> Atividades secundárias <b>4751201, 4753900, 4763601, 4789001, 4763602, 4763604</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b> <b>XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/01/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06029558000186</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA (ou TÍTULO DO EMPRESÁRIO) (ou juízo representativo/assistente gerente) <i>Anézia Jandira Timoteo Andrade - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>19/04/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>03 MAIO 2013</b>	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4635-2	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM <b>03 MAIO 2013</b> SOB NÚMERO: <b>21-AJ2263432</b> Protocolo: <b>13/2263432 DE 24/04/2013</b> SEBASTIÃO MOTT SECRETÁRIO GERAL
--	---	---

*Paulo*  
*Romário*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraiso-PR, 15/02/18



ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraiso-PR, 15/02/18

[Handwritten Signature]  
ASSINATURA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NINE DA SEDE)		NOME DA FILIAL (preenchido somente se o registro é filial)	
41105616013		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preenchido sem abreviaturas)			
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		COMUNHÃO UNIVERSAL	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
SEBASTIÃO JOSÉ TIMOTEO		PALMIRA MARIA TIMOTEO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	TIPO DE EMPREGO	UF (UF nº)
22/11/1949	1 711 082	SSP	PR
CPF (número)			
644.363.999-20			

ENDEREÇO COMPLETO (sem abreviaturas - somente no caso de residir)		NÚMERO	
XXXXXXXXXXXXXX		139	
COMUNICAÇÃO DE ENDEREÇO (se houver)		NÚMERO	
AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS		139	
LOCALIDADE	BARRIO (distrito)	CEP	Código de município (IBGE/2000)
FUNDOS	CENTRO	87 530-000	6152
MUNICÍPIO			UF
UMARAMA			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO		NÚMERO	
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME		139	
ENDEREÇO COMPLETO (sem abreviaturas)		NÚMERO	
XXXXXXXXXXXXXX		139	
LOCALIDADE	BARRIO (distrito)	CEP	Código de município (IBGE/2000)
UMARAMA	CENTRO	87 530-000	6152
MUNICÍPIO			UF
UMARAMA			PR
VALOR DO CAPITAL (em reais)		PAÍS	
12.000,00		BRASIL	

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4763001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4759001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRS, BOUTEIRIAS E ARTESANATOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PÊÇA E CAMPING

DATA DE INSCRIÇÃO (preenchido)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se outora de filial exterior)	UF
11/01/2004	96024558000180	XXXXXXXXXXXXXX	PR
RESERVA DE ENDEREÇO PARA O EMPREGO (se houver)			USO DA JUNTA COMERCIAL
			INSCRIÇÃO EM CNAE <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO EM CNAE <input type="checkbox"/>

**ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME**  
 17/08/2009

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
18 AGO, 2009		 LUIZ CARLOS SÁVARO SECRETÁRIO GERAL	
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE Umuarama CENTRO, O REGISTRO EM 18/08/2009 SOB NÚMERO 20093759150 Protocolo: 00/375915-0, DE 18/08/2009		LUIZ CARLOS SÁVARO SECRETÁRIO GERAL	

*Mônica*

*Paulo*

PR1200901153120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 15/02/18

  
ASSINATURA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106616013</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de sobrenome) <b>ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>	
NOME DE USUÁRIO <b>SEBASTIÃO JOSÉ TIMOTEO</b>		NOME <b>PALMIRA MARIA TIMOTEO</b>	
DATA DE NASCIMENTO <b>22/11/1949</b>	IDENTIFICAÇÃO (CPF) <b>1 711 082</b>	ORGANIZAÇÃO <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CNPJ (Número de inscrição - somente em caso de empresa) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) <b>AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS</b>			NÚMERO <b>139</b>
CÉLULA (bairro) <b>FUNDOS</b>		CIDADE (distrito) <b>CENTRO</b>	CEP <b>87 530-000</b>
MUNICÍPIO <b>ICARAIMA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui algum registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO EVENTO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO <b>ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME</b>			
Endereço (logradouro - rua, av., etc.) <b>AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS</b>			NÚMERO <b>139</b>
CÉLULA (bairro) XXXXXXXXXXXX		CIDADE (distrito) <b>CENTRO</b>	CEP <b>87 530-000</b>
MUNICÍPIO <b>ICARAIMA</b>			UF <b>PR</b>
PAÍS <b>BRASIL</b>		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>12.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DOZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE CIBRASIL <b>4761003</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>		
Endereço (logradouro - rua, av., etc.) <b>4755502</b>	XXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/01/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ <b>06029558000186</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	OU <b>XX</b>
ASSINA (LUA DA PÁGINA PARA EMPRESÁRIO) (preencher apenas em caso de alteração)			
<b>ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME</b>		<b>ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>17/08/2009</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>Luiz Carlos</i> <b>Luiz Carlos</b> ECONOMISTA CORRELONIPA 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA DEFINIÇÃO O REGISTRO EM: <b>18/08/2009</b> SÓB NÚMERO: <b>20.093755150</b> Protocolo: <b>09/075215-0</b> , DE <b>18/08/2009</b> Empresa: <b>41106616013</b> ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME	
<b>18/AGO 2009</b>		LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	
		<b>PR1200901153129</b>	

*Luiz Carlos*

*Luiz Carlos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraiso-PR, 25/02/18

FP

ASSINATURA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver aumento de capital referenciado à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>Anézia Jandira Timoteo Andrade</b>				
NATURAL DE (cidade e país) (se estrangeiro)		UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>Santo Antonio da Alegria</b>		<b>SP</b>	<b>Brasileira</b>	<b>Casado</b>
SEXO	REGIMÃO DE BENS (se casado)			
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	<b>Comunhão universal</b>			
FILHO DE (pai)		mãe		
<b>Sebastião Jose Timoteo</b>		<b>Palmira Maria Timoteo</b>		
NASCIMENTO EM (mês de nascimento)	IDENTIDADE (nome)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
<b>22/11/1949</b>	<b>1.711 082</b>	<b>SSP</b>	<b>PR</b>	<b>844353999-20</b>
FINANCIADO POR (numeração da empresa) - somente no caso de menor				
DOMICILIADO NA (CORRADOR - rua, av, etc)		NÚMERO		
<b>Av. Raul Barbosa Dias</b>		<b>139</b>		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO (nome do Município - Não abreviar)	
<b>Fundos</b>	<b>Centro</b>	<b>87530-000</b>		
MUNICÍPIO	UF			
<b>Icaraima</b>	<b>PR</b>			

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CODIGO DO ATQ	DESCRIÇÃO DO ATQ	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>Inscrição</b>	<b>302</b>	<b>Enquadramento de ME</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE</b>			
ENDEREÇO (rua, av, etc)			NÚMERO
<b>Av. Raul Barbosa Dias</b>			<b>139</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO (nome do Município - Não abreviar)
	<b>Centro</b>	<b>87530-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	COMERCIOTELEFÔNICO (F-MAIL)	
<b>Icaraima</b>	<b>PR</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (em extenso)		
<b>12.000,00</b>	<b>Doze Mil Reais</b>		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>5246-9/02</b>	<b>Comércio Varejista de Artigos de Papelaria</b>

DATA DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ESPECIFICAR JUNTA COMERCIAL (se aplicável) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
<b>01/01/2004</b>				

*Anézia Jandira Timoteo Andrade*  
08/12/2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERÊNCIA PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/12/2003 SOB NÚMERO 37105616013 Protocolo: 03/401664-3
<b>10 DEZ 2003</b>	<i>Anézia Jandira Timoteo Andrade</i>	<i>Maria Thereza Lopes Saldaña</i> MARIA THEREZA LOPES SALDAÑA SECRETARIA GERAL

*Anézia*

*Paulo*

*Paulo*

IMPRESSÃO

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
IMPRESSÃO



03/401664-3

10 DEZ 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraiso-PR, 25.10.18

  
ASSINATURA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ICARAÍMA

Serviço Notarial, Inventários, Escrituras de Compra e Venda, Doação, Autenticação e Reconhecimentos de Firmas e Escrituras em Geral

Rua dos Pioneiros, 535 - CEP 87530-000 Fone (44) 3665-1374 - Icaraima - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Serviço Notarial e Protesto de Títulos Ivone Matchil Tabela Designada Agrícola da Silva Barreto Escrevente Juramentada



Livro P-39

fls. Nº 140

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME a favor de PAULO CESAR BRESSANI na forma abaixo:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e Doze (2.012), neste Município e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Ivone Matchil, Tabela Designada, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado, como outorgante: **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.029.558/0001-86** com seu contrato social primitivo arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4110561601-3 em 10/12/2003 estabelecida na Avenida Raul Barbosa Dias n.º 139 nesta cidade de Icaraima-PR., neste ato representada por: **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**, brasileira, viúva, comerciante, port. Da Cl. RG. N.º 1.711.082 SSP/PR., exp. Aos 24/09/1976 inscrita no do CPF. n.º **844.353.999-20**, natural de S. A. da Alegria - SP nasc. Aos 22/11/1949, filha de Sebastião Jose Timóteo e de Palmira Maria Timóteo, com residência na Avenida Raul Barbosa Dias n.º 139 em Icaraima-Pr., na forma como vem representada, perante mim tabeliã designada, através dos documentos de identificação pessoal que me foi apresentado em conformidade com as exigências contidas na Lei 7.433, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, art. 1º, inciso I, e item 11.23.14, inciso III e V do Código de Normas, declarando sob pena de responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura deste ato, inclusive o relativos à sua identidade, a ela pertence e é autêntico, cujas cópias em forma reprográfica ficam arquivadas em pasta própria, do que dou fé, e ainda me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **PAULO CESAR BRESSANI**, brasileiro, casado, comerciante, port. Da Cl. RG. nº 6.351.300-8 SSP/PR., exp. Aos 31/10/1991 inscrito no CPF. Nº **974.011.969-72**, natural de Icaraima-PR., nasc. Aos 28/04/1974, filho de Marino Bressani e de Jacyra Inácio Bressani, residente e domiciliado na Avenida Raul Barbosa Dias n.º 139, neste Município de Icaraima-Pr., ao qual, confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de: Em nome dela, outorgante, representá-la como se ela mesmo fosse, tudo o que se refere à empresa Anézia Jandira Timóteo Andrade - Me (acima mencionada e qualificada) nas repartições Públicas em geral, sejam elas Municipais, Estaduais e Federais, em todos os órgãos públicos e privados, bem como perante ao Instituto Nacional de Seguro Social, Receita federal, Fóruns, Receita Previdenciária, empresa de Correios e telégrafos, bem como perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, podendo para tanto juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitação, requerer, recorrer, assinar declarações de qualquer natureza, inclusive de retificação de declarações, intimações de quaisquer espécies, preencher os respectivos formulários assinar requerimentos para solicitação de certidões ou documentos de qualquer espécie exigidas para a legalização da empresa, assinar alteração, baixa, transferência e demais que se fizerem necessárias, pagar taxas, representá-la perante a prefeitura municipal de Icaraima, a fim de licitações, e outros, praticar enfim, todos os demais atos necessários que dependa de sua presença e assinatura, que ela dará tudo por bem feito, firme e valioso para o bom e fiel desempenho do presente mandato. E, como assim o disse e outorgou me pediu para que lhe lavrasse o presente instrumento, que após feito, e sendo-lhe lido em voz alta, achou conforme outorgou, aceita e assina, sendo as testemunhas instrumentárias dispensadas conforme Provimento do Código de Normas e perante mim Ivone Matchil, Tabela Designada que a escrevi e dou fé. Icaraima-PR., aos 27 de Setembro de 2012. Custas R\$ 54,23 VRC. 384,62. Selo R\$ 0,47, Registrada no Livro de Protocolo Geral nº 02 às fls. nº 071 sob nº 252/12 nesta mesma data. Aposto na página o **SELO DE AUTENTICIDADE** cfe. Art. 9º da Lei 13228/01 e Proj. Nº 040/02 da CGJ/PR, (a.a) ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE. Nada mais. Trasadada nesta mesma data. Confere com a original do qual me reporto e dou fé. Eu Ivone Matchil tabeliã designada que escrevi, conferi, achei em tudo conforme, dato, subscrevo e assino em público e raso.

Icaraima-PR., aos 27 de Setembro de 2012.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ivone Matchil - Tabela Designada



TABELIONAT DE NOTAS

EZH48978

"O SENHOR É O MEU PASTOR E NADA ME FALTARÁ" (Salmo 23,1)

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO NOT. E PROTESTO DE TÍTULOS

IVONE MATCHIL - Tabela Designada Agrícola da Silva Barreto - Escrevente Juramentada RUA DOS PIONEIROS 535 TEL. (44) 3665-1074 CA. P. 28 - MUN. E COMARCA DE ICARAÍMA - PR CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PARANÁ



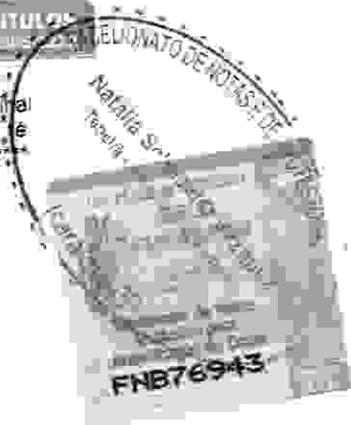
**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE ICARAIMA**  
Av. João Gualberto, 100 - Jd. Oás. - Icaraima - Paraná - 81410-000

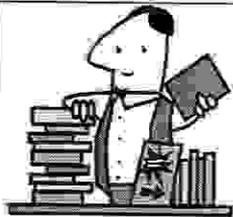
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original  
que me foi apresentado Dou fé

\*0008\*GJ1G81K-442558-78\*  
Icaraima-PR, 01 de fevereiro de 2018 - 14:19:03h

*[Handwritten Signature]*

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente





# LIVRARIA E PAPELARIA LÍDER

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP

CNPJ nº 06.029.558/0001-86 Ins. Estadual nº 90295920-36

Av. Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro – Icaraíma – Paraná

Comercio Varejista de Artigos de Papelaria



## ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, portadora do RG nº. 1.711.082 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº **06.029.558/0001-86**, representada pela Sra. Anezia Jandira Timoteo Andrade, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Icaraíma - PR, 14 de Fevereiro de 2018.

  
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP  
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE  
CPF/MF nº 844.353.999-20

06.029.558/0001-86

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME

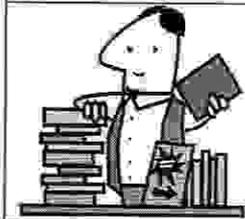
AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139  
CENTRO

87.530-000 - ICARAÍMA - PR

Monica

2018

Ramona  
Raul



# LIVRARIA E PAPELARIA LÍDER

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP

CNPJ nº 06.029.558/0001-86 Ins. Estadual nº 90295920-36

Av. Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro – Icaraíma – Paraná

Comercio Varejista de Artigos de Papelaria



## ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP, com sede na Av. Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, CNPJ/MF nº 06.029.558/0001-86, representada pela Sr<sup>a</sup>. ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CREDENCIA o Sr<sup>o</sup>. PAULO CESAR BRESSANI, portador do RG nº 6.351.300-8 SSP/PR e CPF nº 974.011.969-72, para representá-la perante o Município de Alto Paraíso – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

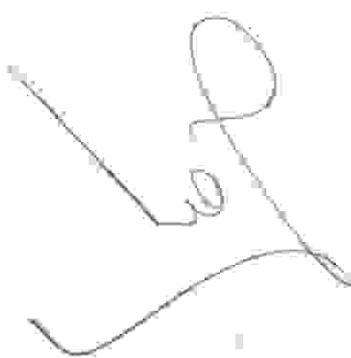
Icaraíma - PR, 14 de Fevereiro de 2018.

  
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP  
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE  
CPF/MF nº 844.353.999-20

06.029.558/0001-86

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139  
CENTRO  
87.530-000 - ICARAÍMA - PR

  
Moira

  
Paulo



# LIVRARIA E PAPELARIA LÍDER

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP

CNPJ nº 06.029.558/0001-86 Ins. Estadual nº 90295920-36

Av. Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro – Icaraíma – Paraná

Comercio Varejista de Artigos de Papelaria



## ANEXO IV

### TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº. 002/2018

A empresa **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.029.558/0001-86, por intermédio de sua representante legal, a Sr<sup>a</sup>. **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**, portadora do documento de Identidade RG nº 1.711.082 emitida pelo SSP/PR e CPF nº 844.353.999-20, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaraíma - PR, 14 de Fevereiro de 2018.

  
  
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP  
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE  
CPF/MF nº 844.353.999-20

06.029.558/0001-86

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139  
CENTRO  
87.530-000 - ICARAÍMA - PR

Atenc

Andra

Famila

  
Laufo



## DECLARAÇÃO

**ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.672/0001-01, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **LOANDERSON CRUZ FARIA**, inscrito sob o CRC-PR 048.882/O-6, e portador da Cédula de Identidade RG nº 6.949.744-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.510.919-30; vem através da presente **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.029.558/0001-86; é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme comprovante anexo.

E, para que surta os devidos fins, vai devidamente assinada.

Icaraíma-PR, 14 de Fevereiro de 2018.

**ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA**

Av. Hermes Vissoto, 861 - Centro  
Fone: (44) 3665-1264 - Cx. P. 11  
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR  
C. CRC-PR 048882/O-6 - CPF 023510919-30

1875

1875

1875

# M&C<sup>®</sup> PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

Fone (44)3056-5101 – (044) 3056-5108

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

### Condições:

- 1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.
- 2 - Validade da Proposta: 70 DIAS
- 3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.
- 4 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL .
- 5 - GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 .

*Carla Charlise R. L.*  
07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.



*Novic*

*Raimundo*

*FR*

*01*  
*Carla*



# M&C PAPELARIA

## E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ITEM	QANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLOR. UNTE.	VLOR. TOTAL.
1	15	UNID.	Lousa Verde Quadrada com Linhas Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em toda extensão do quadro na medida 4,00x1,20 metros.	W MIL ESCOLAR	R\$ 1.049,00	R\$ 15.735,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:						R\$ 15.735,00

PREÇO TOTAL: QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.

UMUARAMA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Paulo Roberto Rangel  
CPF 07.923.4637/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
UMUARAMA - PR  
87.502-080

Paulo

Paulo



**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO Nº. 003/2018**

**PROCESSO Nº 002/2018**

**ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – EPP**

**Credenciamento e abertura dos envelopes:**

**Data: 15/02/2018**

**Horário: 10:30 Horas**



# LIVRARIA E PAPELARIA LIDER

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP

CNPJ nº 06.029.558/0001-86 Ins. Estadual nº 90295920-36

Av. Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro – Icaraima – Paraná.

**LOUSA VERDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Lousa Verde Quadrícula com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio, e suporte para giz em toda extensão do quadro na medida 4,00x1,20 metros.	Und	15	R\$ 1.074,00	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00	w. mil

O VALOR TOTAL DESTA LOTE É R\$ 15.750,00

prazo de validade proposta: Conforme Edital  
condições de pagamento: Conforme Edital  
prazo de entrega: Conforme Edital

assinatura e carimbo

Icaraima – PR, 15 de Fevereiro 2018.

**LIVRARIA E PAPELARIA LIDER**

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP

CNPJ 06.029.558/0001-86

INSC. EST. 902.95920-36

AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO

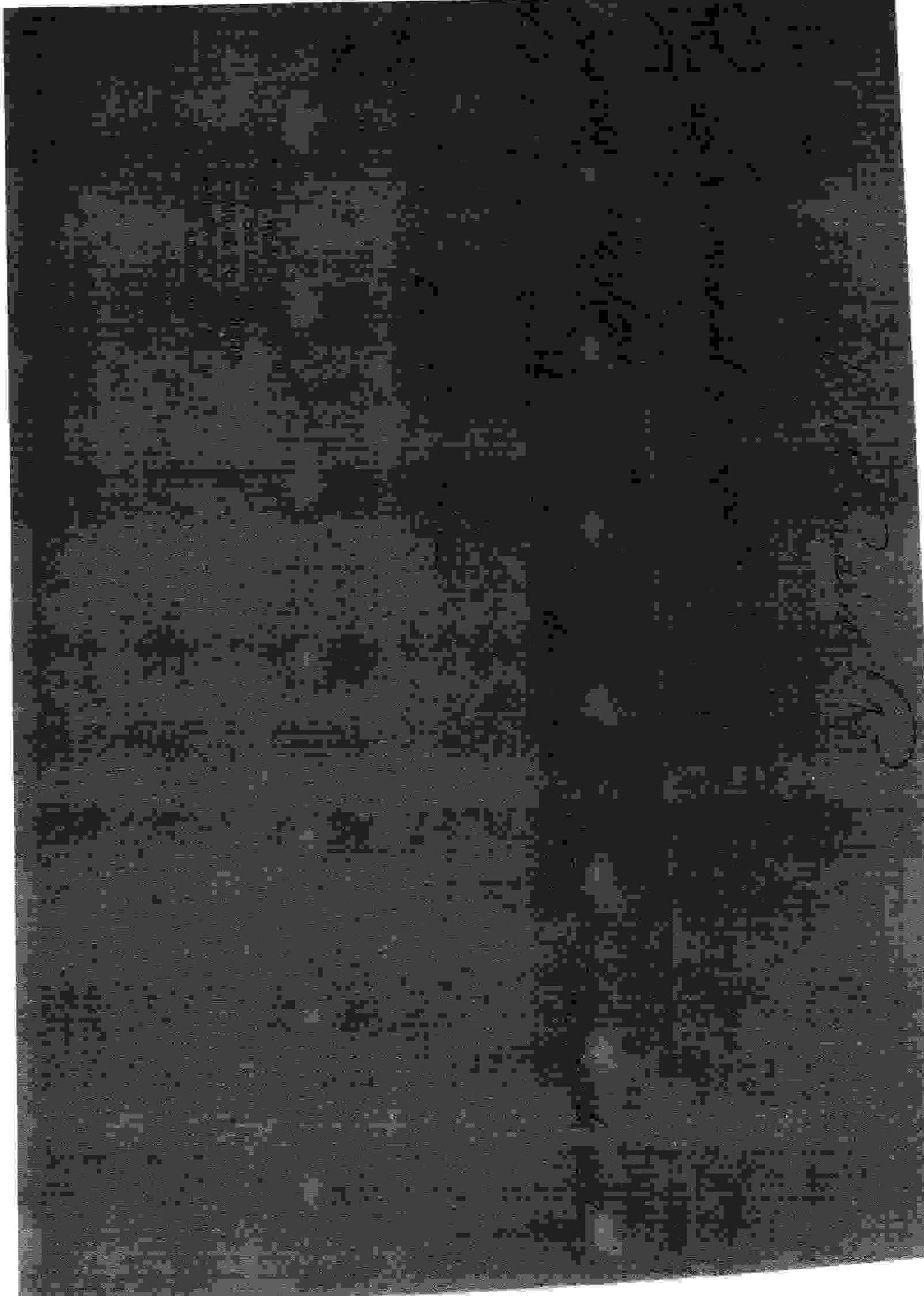
FONE: (44) 3665-1393

CEP 07530-000 - ICARAIMA - PR



Ad

Carolina Mendes





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



## TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/18 MODALIDADE: Pregão  
PROPONENTE: Carla Chalise

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Controlle	Sim	OK	
Limite V	Sim	OK	
VI	Sim	OK	
VII	Sim	OK	
VIII	Sim	OK	
X	Sim	OK	

### DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	07 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia	02 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 15/02/18

[Assinatura]  
Assinatura do Membro Conferente



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.923.463/0001-74</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>04/04/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M &amp; C PAPELARIA E INFORMÁTICA</b>			
TIPO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-9-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARINGÁ</b>		NÚMERO <b>5220</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>7.502-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA III</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3055-5101</b>	
DENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 07:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Large handwritten signature*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90368109-87

Inscrição CNPJ

07.923.463/0001-74

Início das Atividades

04/2006

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME

Título do Estabelecimento M & C PAPELARIA E INFORMATICA

Endereço do Estabelecimento AV MARINGA, 5220, FUNDOS - ZONA III - CEP 87502-080  
FONE: (44) 3639-7291

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4756-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.758.579-26	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/02/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90368109-87.

Emitido Eletronicamente via Internet  
26/01/2018 14:12:49

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**  
CNPJ: **07.923.463/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:51 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **E36C.B576.E280.F136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017524438-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.923.463/0001-74**  
Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Carminson



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 1607 / 2018**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, CPF/CNPJ n° 07.923.463/0001-74, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME** CPF/CNPJ n° 07.923.463/0001-74, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691033386573444

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/04/2018

Umuarama, terça-feira, 23 janeiro

FUNCIÓNÁRIO: WEB

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



10/2018 10/2018



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07923463/0001-74  
**Razão Social:** CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA  
**Endereço:** R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SAN RAFAEL / UMUARAMA / PR. / 87508-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2018 a 27/02/2018

**Certificação Número:** 2018012915115843421410

Informação obtida em 31/01/2018, às 07:09:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Alano

Ramela

Paulo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 07.923.463/0001-74  
 Certidão n°: 143768663/2018  
 Expedição: 26/01/2018, às 14:12:13  
 Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.923.463/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Aluis*

*PO*

*Amélia*

*PA*

*Faulho*



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME**

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 26 de Janeiro de 2018, 17:20:05

RONIE VON DO NASCIMENTO

*[Handwritten signature of Ronie Von do Nascimento]*



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, 15 de Outubro de 2018

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

*[Handwritten word]*

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="07.923.463/0001-74"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="MC PAPELARIA"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0    Data: 04/02/2018 23:36:06

Não foram encontrados registros que atendem ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.923.463/0001-74

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MC PAPELARIA

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*Paulo*  
*Reinaldo*



**MC<sup>®</sup> PAPELARIA  
E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

**UMUARAMA – PARANÁ**

**ANEXO V**

**- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

AO  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR.

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 14 de FEVEREIRO de 2018.

  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-  
CPF-033758579-26  
RG-5628801-5  
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR



# M&C<sup>®</sup> PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR



CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VI

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

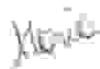
A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

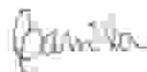
Umuarama, 14 de FEVEREIRO de 2018.

  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-  
CPF-033758579-26  
RG-5628801-5  
PROPRIETÁRIA: CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR













# MC<sup>®</sup> PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO VII

## - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

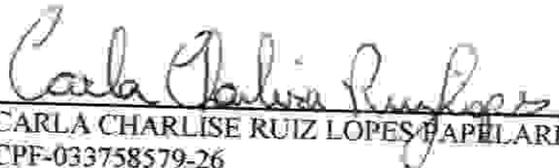
AO  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 14 de FEVEREIRO de 2018.

  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-  
CPE-033758579-26  
RG-5628801-5  
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR

*Maria*

*72*

*Carla*

*[Handwritten signature]*



# MC PAPELARIA

E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO E DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 002/2018- PROCESSO Nº 003/2018.

A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.

#### Dados da Empresa:

Razão Social	Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
CNPJ	07923463/0001-74
Endereço	AV; MARINGA 5220 BANCO: CX ECON: FEDERAL/AG: 3066 C/C>75-5
CEP	87502-080
Fones:	44-305651028
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
ISC. MUNICIPAL	ALVARA: 26146 C.M.C: 23761-0 ISSQN Nº 107

#### Dados do Representante da Empresa Para Assinatura do Contrato JUNTO AO MUNICIPIO.

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	GERENTE DE VENDAS
Endereço	RUA; JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	4643832-9-PR
CPF	930,017,389-87

#### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Endereço	RUA; JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

Umuarama, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CARLA C. R. LOPES

CPF-033758579-26 RG-5628801-5

07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR

Alcineia

70

Carla

# MC<sup>®</sup> PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

## ANEXO X

### - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-  
ME, SOBRE O CNPJ 07923463/0001-74 com sede na AV:MARINGA 5220, por seu  
Representante Legal assinado em Baixo, em Cumprimento ao Solicitado no Edital PREGAO  
PRESENCIAL 02/2018- -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR.. DECLARA, sob as  
Penas da lei, que:

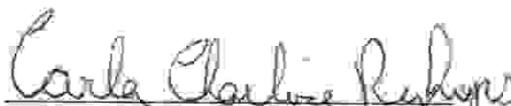
-Não foi declarada inidônea e ainda assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração Pública; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de  
licitar do TCE/PR

-Em Atendimento ao disposto neste Edital, declaramos, sob as penas da lei, que esta  
empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina  
o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de  
27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da  
Lei.

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo função de gerencia,  
administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-  
CPF-033758579-26  
RG-5628801-5  
PROPRIETARIA: CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR



Horik

19/02

Carla C.R.

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

## Pregão Presencial Nº 2/2018



## Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 2/2018.

Às 10:30 horas do dia quinze de fevereiro de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 2/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	PAULO CEZAR BRESSANI	EPP	SIM
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	FELIPE RUIZ LOPES	MÉ	SIM

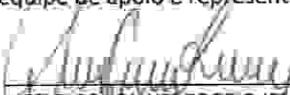
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor(a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro(a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. VFINAL
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	PCT	15	R\$ 1.074,00	R\$ 937,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$: \_\_\_\_\_

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	R\$ 14.055,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

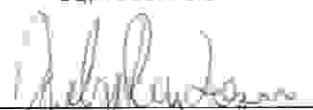
  
JESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

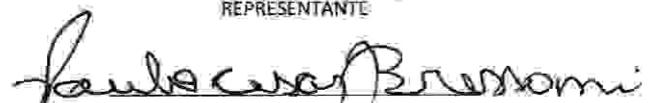
  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
EQUIPE DE APOIO

  
CAMILA RUBIO  
EQUIPE DE APOIO

  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA  
REPRESENTANTE

  
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE  
REPRESENTANTE



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 3/2018 - Pregão - Normal	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta
<b>Objeto:</b> Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital		
<b>Expedição:</b> 26/01/2018		

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	PAULO CEZAR BRESSANI	EPP	Sim
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	FELIPE RUIZ LOPES	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	UN	1.074.0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.049.0000	-
	2	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.050.0000	0,10

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	UN	1.074.0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.048.0000	-2,42
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.047.0000	-2,51
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.046.0000	-2,61
	4	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.045.0000	-2,70
	5	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.044.0000	-2,79
	6	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.043.0000	-2,89
	7	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.042.0000	-2,98
	8	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.041.0000	-3,07
	9	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.040.0000	-3,17
	10	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.039.0000	-3,26
	11	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.038.0000	-3,35
	12	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.037.0000	-3,45
	13	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.036.0000	-3,54
	14	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.035.0000	-3,63
	15	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.034.0000	-3,72
	16	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.033.0000	-3,82
	17	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.032.0000	-3,91
	18	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.031.0000	-4,00
	19	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.030.0000	-4,10
	20	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.029.0000	-4,19
	21	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.028.0000	-4,28
	22	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.027.0000	-4,38
	23	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.026.0000	-4,47
	24	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.025.0000	-4,56
	25	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.024.0000	-4,66
	26	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.023.0000	-4,75
	27	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.022.0000	-4,84
	28	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.021.0000	-4,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Expedição: 26/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta

29	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		
30	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.020,0000	-5,03
31	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.019,0000	-5,12
32	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.018,0000	-5,21
33	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.017,0000	-5,31
34	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.016,0000	-5,40
35	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.015,0000	-5,49
36	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.014,0000	-5,59
37	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.013,0000	-5,68
38	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.012,0000	-5,77
39	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.011,0000	-5,87
40	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.010,0000	-5,96
41	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.009,0000	-6,06
42	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.008,0000	-6,15
43	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.007,0000	-6,24
44	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.006,0000	-6,33
45	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.005,0000	-6,42
46	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.004,0000	-6,52
47	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.003,0000	-6,61
48	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.002,0000	-6,70
49	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	1.001,0000	-6,80
50	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1.000,0000	-6,89
51	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	999,0000	-6,98
52	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	998,0000	-7,08
53	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	997,0000	-7,17
54	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	996,0000	-7,26
55	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	995,0000	-7,36
56	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	994,0000	-7,45
57	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	993,0000	-7,54
58	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	992,0000	-7,64
59	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	991,0000	-7,73
60	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	990,0000	-7,82
61	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	989,0000	-7,91
62	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	988,0000	-8,01
63	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	987,0000	-8,10
64	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	986,0000	-8,19
65	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	985,0000	-8,29
66	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	984,0000	-8,38
67	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	983,0000	-8,47
68	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	982,0000	-8,57
69	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	981,0000	-8,66
70	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	980,0000	-8,75
71	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	979,0000	-8,85
72	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	978,0000	-8,94
73	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	977,0000	-9,03
		976,0000	-9,12

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 3/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo, deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Expedição: 26/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta

74	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	975,0000	-9,22
75	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	974,0000	-9,31
76	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	973,0000	-9,40
77	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	972,0000	-9,50
78	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	971,0000	-9,59
79	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	970,0000	-9,68
80	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	969,0000	-9,78
81	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	968,0000	-9,87
82	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	967,0000	-9,96
83	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	966,0000	-10,06
84	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	965,0000	-10,15
85	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	964,0000	-10,24
86	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	963,0000	-10,34
87	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	962,0000	-10,43
88	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	961,0000	-10,52
89	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	960,0000	-10,61
90	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	959,0000	-10,71
91	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	958,0000	-10,80
92	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	957,0000	-10,89
93	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	956,0000	-10,99
94	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	955,0000	-11,08
95	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	954,0000	-11,17
96	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	953,0000	-11,27
97	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	952,0000	-11,36
98	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	951,0000	-11,45
99	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	950,0000	-11,55
100	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	949,0000	-11,64
101	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	948,0000	-11,73
102	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	947,0000	-11,82
103	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	946,0000	-11,92
104	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	945,0000	-12,01
105	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	944,0000	-12,10
106	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	943,0000	-12,20
107	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	942,0000	-12,29
108	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	941,0000	-12,38
109	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	940,0000	-12,48
110	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	939,0000	-12,57
111	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	938,0000	-12,66
112	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	937,0000	-12,76
113	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	Declinou	-

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em rod	UN	1.074,0000	-
			Valor Unitário	%



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Pregão - Normal

quisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Expedição: 26/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		
2	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	937,0000	-
		938,0000	0,11

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	UN	1.074,0000	-
Sem lançamentos.					

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	UN	1.074,0000	-
Sem negociação.					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	UN	1.074,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		937,0000	-
	2	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		938,0000	0,11

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Lousa Verde Quadriculada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em tod	UN	15,0000	937,0000	14.055,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						14.055,0000
<b>Total Geral</b>						14.055,0000

Carolina

Nome



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 002/2018**

**Processo Administrativo nº 003/2018**

**Objeto:** "Aquisição de lousa verde quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá a 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 002/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, visando a aquisição de lousa verde quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 27 de Janeiro de 2018, edição nº 11.176, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 15 de Fevereiro de 2018, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (duas) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP - CNPJ 06.029.558/0001-86** e **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74.**

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, a Pregoeira designada, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Fevereiro de 2018.

**Roberto Gonçalves Delfim**

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



**DECRETO N. °1735/2018**

**DATA: 21 de Fevereiro de 2018.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. ° 002/2018.

no uso de suas atribuições legais; e  
Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná,  
**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 002/2018.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 002/2018 em favor da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital.

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

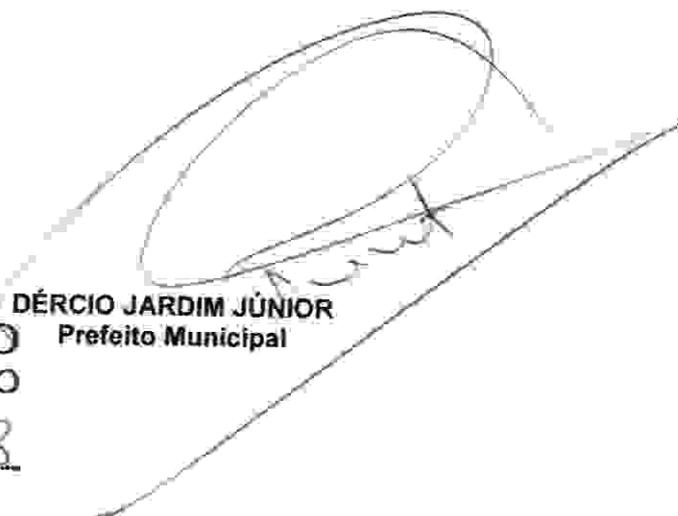
mês de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 21 dias do

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 02 / 2018

Edição N.º 11 196

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



**CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 010/2018**

**REF.: PREGÃO N.º 002/2018 – ABERTURA EM 15/02/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

**HOMOLOGADO EM 21/02/2018**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

**CONTRATADA:** A empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, estabelecida à Avenida Maringá, n.º5220, Zona III, CEP: 87.502-080 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, neste ato representado pela Sr. **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, n.º 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158- na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob n.º 5.628.801-5 SESP/PR, e no CPF sob n.º 033.758.579-26, daqui por diante denominado CONTRATADO,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Lousa Verde Quadriculada, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e o prazo de entrega não excederá 07 (sete) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 002/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 21/02/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

### CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Lousa Verde Quadrículada com Linha Guias Visíveis, com moldura em alumínio e suporte para giz em toda extensão do quadro na medida 4,00x1,20 metros.	Und	15	937,00	14.055,00	W MIL ESCOLAR

### Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2723	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2737	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2751	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
3575	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3589	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12543	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

## CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



#### **Parágrafo Primeiro**

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 07 (sete) dias, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

#### **Parágrafo Único**

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

**Parágrafo Único** - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA  
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dêrcio Jardim Júnior

\_\_\_\_\_  
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

\_\_\_\_\_  
Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58

